



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
ASSESSORIA JURÍDICA

Publicado no DOM
 Nº 12479 Fls. 10
 Data: 23/12/2013

CONTRATO Nº 037/2013.

CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA, COMO LOCATÁRIA, E SEBASTIÃO LOUREIRO NEVES, COMO LOCADOR.

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, órgão da administração indireta do Município de Belém, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o nº. 05.065.644/0001-81, com sede provisória nesta cidade à Avenida Gentil Bittencourt, nº. 1686, Bairro São Brás, neste ato representada por sua Presidente, **TONYA PENNA DE CARVALHO PINHEIRO DE SOUZA**, brasileira, cassada, Terapeuta Ocupacional, gestora de órgão público, portadora do RG nº. 2271882 – SSP-PA e CIC/MF nº. 269.630.002-04, doravante designada **LOCATÁRIA** e como **LOCADOR, SEBASTIÃO LOUREIRO NEVES**, brasileiro, casado, engenheiro, Portador da Cédula de Identidade nº 344/D77/CREA-AM e do CPF nº. 006.226.482-68, residente e domiciliado na Trav. São Francisco nº 631 – aptº 502 – Batista Campos, Belém – Pará, em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as disposições de Direito Privado, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - O presente CONTRATO tem por objeto a locação não residencial do imóvel situado na Rua dos Caripunas nº 3269 – Cremação – Belém – Pará, CEP: 66.063.040, para instalação e funcionamento do Centro Dia.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ORIGEM DO CONTRATO

2.1 - Este Contrato decorre de dispensa de licitação, Processo nº 5829/2013, devidamente homologada pela Ilmª. Presidente da FUNPAPA, com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta de dotação orçamentária da LOCATÁRIA, obedecendo a seguinte classificação: Projeto ou atividade: 2028, elemento de despesa nº. 33903600, fonte 0229 – Sub-fonte 005003, fundo: FMAS.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O valor global deste Contrato é de R\$-84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

4.2 - O pagamento será feito, até o quinto dia útil do mês subsequente, através de depósito bancário na conta corrente do LOCADOR, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor bruto de R\$-7.000,00 (sete mil reais), sob os quais incidirão os descontos legais.



FUNPAPA
 END.: Av. Gentil Bittencourt, nº 1686 – São Brás
 CEP: 66.040-172 / CGC: 05.065.644/0001-81
 FONE: 3279-3003



Regina Helena B. Peretta
 Diretora Jurídica
 OAB/PA 4703
 AJUR / FUNPAPA / Pr



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
ASSESSORIA JURÍDICA**

4.3 - O aluguel mensal estipulado no item 4.2 será reajustado **uma vez por ano**, pelo índice IGPM/FGV ou outro Índice Oficial determinado pelo Governo Federal que venha substituí-lo.

**CLÁUSULA QUINTA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, **a contar de 14/11/2013 até o dia 13/11/2014**, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação em vigor.

**CLÁUSULA SEXTA
DAS PENALIDADES E MULTAS**

6.1 - O inadimplemento total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste CONTRATO, implicará na aplicação cumulativa ou alternada, sem prejuízo das demais cláusulas e condições, das seguintes sanções:

6.1.1 - Rescisão automática, independentemente da interpelação judicial ou extrajudicial, não significando a tolerância de qualquer infração como renúncia a esse direito, caso a mesma se repita ou se prolongue, com exigência das obrigações financeiras totais previstas neste CONTRATO, por antecipação;

6.1.2 - Perdas e danos que se apurarem, incluindo custas processuais;

6.1.3 - Multa de 2% (dois por cento) ao mês pelo atraso de aluguel.

6.1.4 - Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante de aluguéis apurados e vencidos.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA RESCISÃO**

7.1 - O CONTRATO poderá ser rescindido:

7.1.1 - Unilateralmente pela LOCATÁRIA, conforme artigo 78, inciso I a XII e XVII, da Lei 8.666/93, devendo ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

7.1.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes;

7.1.3 - Judicialmente, nos termos da legislação processual.

**CLAUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - A LOCATÁRIA declara que recebe neste ato o imóvel locado nas condições de uso e conservação descritas na Avaliação Técnica da Seção de Obras da LOCATÁRIA, e assim como o recebe, deverá restituí-lo, finda ou rescindida a locação.

8.2 - Por ocasião da desocupação do imóvel, o LOCADOR poderá proceder a vistoria, a fim de verificar se o imóvel está nas mesmas condições em que foi entregue a LOCATÁRIA, conforme a Avaliação Técnica da Seção de Obras, ficando esta obrigada às indenizações pelos estragos que forem constatados, que estiverem deteriorados por sua culpa, direta ou indiretamente.

8.3 - A LOCATÁRIA não poderá ceder ou sublocar o imóvel, no todo ou em parte, nem transferir o presente CONTRATO sem autorização expressa e por escrito do LOCADOR.

8.4 - Obriga-se a LOCATÁRIA a remeter ao LOCADOR dentro de 48 (quarenta e oito) horas de seu recebimento, toda e qualquer correspondência, aviso, intimação ou notificação que lhe for dirigida sobre o imóvel locado ou relativo ao LOCADOR, e, caso não faça assume



FUNPAPA

END.: Av. Gentil Bittencourt, n.º 1686 – São Brás
CEP: 66.040-172 / CGC: 05.065.644/0001-81
FONE: 3279-3003



Regina Helena B. Perena
Diretora Jurídica
OABPA 4703
AJUR / FUNPAPA / PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
ASSESSORIA JURÍDICA

integralmente todas as responsabilidades pelas obrigações exigidas em tais intervenções e suas conseqüências.

8.5- Obriga-se a LOCATÁRIA a comunicar ao LOCADOR no prazo de 30 (trinta) dias antes de seu vencimento, o seu interesse em renovar o referido contrato de locação.

8.6 - Todas as despesas com água, luz, telefone, correrão por conta da LOCATÁRIA.

8.7 - As despesas decorrentes de imposto predial, tarifa de limpeza urbana correrão por conta do LOCADOR.

CLÁUSULA NONA
DO FORO

9.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente CONTRATO, ficando expressamente vedada a eleição de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que subscrevem, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 14 de novembro de 2013.

TONYA PENNA DE CARVALHO PINHEIRO DE SOUZA
 Presidente da FUNPAPA
 LOCATÁRIA

SEBASTIÃO LOUREIRO NEVES
 LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



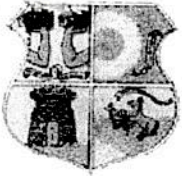
FUNPAPA

END.: Av. Gentil Bittencourt, n.º 1686 – São Brás
 CEP: 66.040-172 / CGC: 05.065.644/0001-81
 FONE: 3279-3003



PREFEITURA DE
BELÉM

Regina Helena B. Pereira
 Diretora Jurídica
 OAB/PA 4703
 AJUR / FUNPAPA / PME



FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
TRAVESSA, QUATORZE DE ABRIL, Nº 1.127 - FATIMA BELEM - PA

NOTA DE EMPENHO Nº : **000850/2013**

DATA : **25/11/2013**

Página: 1 de 1

Razão Social : **SEBASTIÃO LOUREIRO NEVES**

Nome Fantasia :

Endereço : RUA DOS CARIPUNAS, 3269

Bairro : CREMACAO

CEP : 66063040

BELEM - PA

Fones :

CNPJ ou CPF : 006.226.482-68

Orgão :	2.01 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade :	31 - FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
Projeto ou Atividade :	08.244.0015.2028 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
Categoria Despesa :	3390360000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Fonte: 0229005003-CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Solicitação Empenho	Tipo do Empenho	Autorizado no Ano	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
34.514/2013 - 1	G - Global	50.000,00	36.000,00	10.966,61	25.033,39
Licitação :		Id Compra:		Data da Licitação :	
Recursos :	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				Impacto Orçamentário :
Número Processo :	/0				21,93 %
Contrato Nº:			Valor :		Data :
Termo Aditivo Nº:			Valor :		Data :
Condições Pagto :	Conforme Contrato				
				Prazo de Entrega :	Conforme contrato
Destino / Histórico :	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA ATENDER O CENTRO DIA A CONTAR DE 14/11/2013, CONFORME O PROCESSO Nº 5829/2013, MEMº Nº 306/2013, DE 01/11/2013 E PARECER Nº 715/2013 - AJUR/FUNPAPA, DE 03/11/2013.				

Cod. Item	Descrição	Desdobra.	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3.104	Locação de imóvel para fins não residenciais.	3390361500		Mês	1,00	10.966,6100	10.966,61
TOTAL							10.966,61

Autorizo a despesa, observadas as formalidades legais.

BELEM, 25 de novembro de 2013

P/ Sebastião Loureiro Neves
 Ordenador da Despesa
 Tonya Penna de C. Pinheiro
 Presidente da FUNPAPA

Deane Veloso de Carvalho
 Diretor Administrativo Financeiro
 Diretora Financeira
 FUNPAPA/PMB